



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 66, de 4 de maio de 2020

Aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2020 e o respectivo cronograma de execução.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 5º, III, do Regimento Interno da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público, Público e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.1400.0011134/2019-57, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o respectivo Cronograma de Execução, referentes ao exercício de 2020, nos termos dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**ANEXO I – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA –
PAINT 2020**

I – RELATÓRIOS

I.1 Relatório de Gestão

Origem da demanda: Determinação contida na Decisão Normativa do TCU n.º 178/2019, que dispõe acerca das prestações de contas anuais da Administração Pública Federal, especificando a forma, os elementos de conteúdo e as unidades que devem apresentar o relatório de gestão referente ao exercício de 2019.

De acordo com o Anexo II da referida DN, o Relatório de Gestão deverá demonstrar o planejamento da unidade para cumprimento da sua missão, apresentar os principais resultados alcançados, os objetivos estratégicos estabelecidos, a descrição das estruturas de governança e a avaliação sobre como essa estrutura apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos. Também deverá apresentar informações acerca do relacionamento com a sociedade e partes interessadas, informações sobre a gestão de riscos e controles internos, além do desempenho e resultados alcançados no período, e expectativas para os próximos.

Ademais, deverá apresentar informações acerca da conformidade de ações relevantes da gestão da unidade com princípios, leis e regulamentos, informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade, bem como informações contábeis a respeito do exercício de 2019.

Objetivo geral da ação: Produzir informações para compor o Relatório de Gestão do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Produção de Relatório acerca da atuação da Auditoria Interna referente ao exercício de 2019, além de informações sobre o cumprimento de leis e regulamentos, gestão de riscos e controles internos, compilação das informações acerca do acompanhamento de recomendações e determinações do TCU, produção de relatórios, de declaração do Contador e de análises contábeis. A Auditoria Interna também atuará na condução e acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão do CNMP, fazendo parte do grupo de trabalho a ser instituído para a confecção do documento.

Período estimado: 07/01/20 a 31/01/20

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos a serem empregados: 278 horas. Atividade deverá contar com a participação da Coordenadora de Auditoria, do Assistente de Núcleo, do Auditor-Chefe e de dois servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a Decisão Normativa do TCU n.º 178/2019, da Instrução Normativa TCU n.º 63/2010 e da Portaria TCU n.º 378/2019.

I.2. Relatório de Gestão Fiscal

Origem da Demanda: Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Objetivo geral da ação: Promover a transparência da gestão pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC n.º 101/00 ao final de cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal é assinado pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão, devendo ser publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

Escopo preliminar do trabalho: Art. 55 da LC 101/2000. O relatório conterá:

- I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
 - a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;
- II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;
- III - demonstrativos, no último quadrimestre:
 - a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
 - b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
 - 1) liquidadas;
 - 2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41 da LC n.º 101/00.;
 - 3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
 - 4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;
 - c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea *b* do inciso IV do art. 38 da LC n.º 101/00.

Período estimado: 07/01/20 a 31/01/20

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos a serem empregados: 87,5 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da NAA e do Auditor-Chefe. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente e de sistemas de registros contábeis.

II – AÇÕES DE AUDITORIA

Para definição das ações de auditoria a serem realizadas no ano de 2020, foi aplicada a metodologia do **Índice de Significância do Objeto – ISO**, que leva em consideração aspectos de relevância, criticidade e risco. A metodologia é detalhada no item VI do presente documento.

As ações definidas estão expostas a seguir:

II.1 – Segurança Institucional

Origem da demanda: Pontuação obtida no ISO: 6,056 (4º lugar).

Objetivo geral da ação: Verificar o cumprimento das normas de segurança institucional no CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Avaliação da política e do plano de segurança institucional do CNMP, em especial quanto à Resolução CNMP nº 156/2016 e às Portarias CNMP-PRESI nº 153/2017 e nº 167/2018.

Período estimado: 03/02/20 a 27/04/2020

Recursos a serem empregados: 545 horas. Atividade deverá contar com a participação de 3 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos especialmente sobre a Resolução CNMP nº 156/2016 e as Portarias CNMP-PRESI nº 153/2017 e nº 167/2018.

II.2 – Segurança da Informação

Origem da demanda: Pontuação obtida no ISO: 6,602 (1º lugar).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivo geral da ação: Verificar o adequado cumprimento dos critérios de segurança da informação nos diversos meios em que tramitam informações no CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Avaliação das medidas adotadas para salvaguardar a segurança das informações que tramitam no CNMP (por meio das pessoas, da documentação, das áreas e instalações e dos recursos de tecnologia da informação), tomando-se como base, em especial, o Plano de Segurança Institucional do CNMP.

Período estimado: 13/04/20 a 29/05/2020

Recursos a serem empregados: 624 horas. A atividade deverá contar com a participação de 3 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre as Portarias CNMP-PRESI nº 153/2017 e nº 167/2018.

II.3 – Diárias e Passagens

Origem da demanda: Pontuação obtida no ISO: 6,327 (2º lugar).

Objetivo geral da ação: Examinar a legalidade da concessão e do pagamento de diárias e passagens no CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Avaliar a concessão de diárias e passagens por meio da adequação aos requisitos legais e de controle relacionados ao processo, incluindo a análise do sistema informatizado utilizado para sua operacionalização. *A priori*, as análises contemplarão as concessões do exercício de 2019.

Período estimado: 08/06/20 a 17/07/20

Recursos a serem empregados: 515 horas. Atividade deverá contar com a participação de 3 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente, em especial

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a Portaria CNMP-PRESI nº 36/2014.

II.4 – Projetos

Origem da demanda: Pontuação obtida no ISO: 6,200 (3º lugar).

Objetivo geral da ação: Avaliar o processo de seleção, execução e acompanhamento de projetos no CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Avaliar o processo de seleção e execução dos projetos do CNMP, englobando a aderência à legislação, o pagamento da gratificação de projetos, o acompanhamento e o controle da execução e das entregas propostas.

Período estimado: 03/08/20 a 18/09/20

Recursos a serem empregados: 444 horas. Atividade deverá contar com a participação de 3 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a Lei nº 13.316/16, a Portaria CNMP-PRESI nº 67/2019, a Portaria CNMP-SG nº 53/2019, a norma NBR 16277:2014 e os editais de gratificação de projetos.

II.5 – Governança de Gestão de Pessoas

Origem da demanda: Pontuação obtida no ISO: 5,900 (5º lugar).

Objetivo geral da ação: Avaliação sobre a governança de gestão de pessoas no âmbito do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Avaliação das estruturas, padrões, processos organizacionais, papéis, desempenho e gestão de riscos relacionados à gestão de pessoas no CNMP, utilizando-se como critério os acórdãos do Tribunal de Contas da União e as melhores práticas relacionadas à governança de gestão de pessoas.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Período estimado: 12/10/20 a 27/11/20

Recursos a serem empregados: 586 horas. Atividade deverá contar com a participação de 3 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre os acórdãos do TCU relacionados à governança institucional e governança de gestão de pessoas.

III – AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO

III.1 Acompanhamento BI – Folha de Pagamento

Origem da demanda: Necessidade de promover o controle, de maneira mais próxima e tempestiva, da execução dos atos e fatos vinculados às despesas de pessoal, por meio de ferramenta informatizada de tratamento de dados (*Business Intelligence - BI*).

Objetivo geral da ação: Mitigar as falhas de controle e executar com tempestividade ações que possam sanar as inconsistências e aperfeiçoar os processos e fluxos de trabalho das unidades envolvidas.

Escopo preliminar do trabalho: Mapeamento dos pontos críticos de controle e aplicação de testes relacionados aos processos e fluxos de execução da despesa de pessoal no âmbito do CNMP.

Período estimado: 03/02/20 a 10/04/20 (fase 1) e 20/07/20 a 18/09/20 (fase2)

Recursos a serem empregados: 266 horas. Atividade deverá contar com a participação de 2 servidores. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente e de *Business Intelligence*.

III.2 Acompanhamento BI – Diárias e Passagens

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Origem da Demanda: Necessidade de promover o controle, de maneira mais próxima e tempestiva, da execução dos atos e fatos relacionados à concessão de diárias e passagens, por meio de ferramenta informatizada de tratamento de dados (*Business Intelligence - BI*).

Objetivo geral da ação: Mitigar as falhas de controle e executar com tempestividade ações que possam sanar as inconsistências e atualizar os processos e fluxos de trabalho das unidades envolvidas.

Escopo preliminar do trabalho: Mapeamento dos pontos críticos de controle e aplicação de testes relacionados aos processos e fluxos da execução da despesa com diárias e passagens no âmbito do CNMP. As análises contemplarão as concessões do exercício de 2020.

Período estimado: 02/03/20 a 30/04/20 (fase1) e 01/08 a 02/10/20 (fase 2)

Recursos a serem empregados: 266 horas. Atividade deverá contar com a participação de 2 servidores. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente e de *Bussiness Intelligence*.

III.3 Ações de Monitoramento

Origem da demanda: Necessidade de promover o acompanhamento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna durante a execução de seus trabalhos.

Objetivo do monitoramento: Verificar a efetiva implementação das recomendações de auditoria advindas de relatórios e notas de auditoria.

Escopo preliminar do trabalho: Análise das recomendações de auditoria com prazo de implementação vencido e vincendo em cada período de monitoramento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Período estimado: 18/05/20 a 05/06/20 (1º Monitoramento) e 10/11/20 a 04/12/20 (2º Monitoramento).

Recursos a serem empregados: 210 horas (1º Monitoramento) e 266 horas (2º Monitoramento). As atividades deverão contar com a participação de 2 servidores em cada ação.

IV – AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE FORTALECIMENTO DA AUDIN

IV.1 – PAINT 2021

Origem da demanda: Necessidade de efetuar ações de planejamento para o ano seguinte.

Objetivo geral da ação: Efetuar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna no ano de 2021.

Escopo preliminar: Realizar melhorias na metodologia implementada pela AUDIN em 2018 para priorização dos objetos auditáveis (ISO – Índice de Significância do Objeto), fomentar o planejamento sistêmico e adequar as necessidades à capacidade operacional da AUDIN.

Período estimado: 05/10/20 a 30/10/20

Recursos humanos a serem empregados: 125 horas. As atividades deverão contar com a participação de todos os servidores da AUDIN.

IV.2 – Autoavaliação IA-CM

Origem da demanda: Necessidade de aperfeiçoamento constante dos processos relacionados à atividade de auditoria interna, tomando como base o modelo de capacidade preconizado pelo IIA (*The Institute of Internal Auditors*) em parceria com o Banco Mundial: IA-CM (*Internal Audit – Capability Model*).

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivo geral da ação: Verificar a aderência da função de auditoria interna do CNMP aos preceitos do IIA, órgão internacional que regulamenta as práticas relacionadas à atividade de auditoria interna.

Este modelo consiste em uma estrutura publicada pelo IIA para identificar as necessidades fundamentais de uma auditoria interna efetiva no Setor Público, servindo como modelo de autoavaliação e melhoria contínua, composto de 5 níveis de processos-chave, conhecidos como KPA (Key Processes Areas).

Escopo preliminar do trabalho: Verificar a aderência e correspondência das atividades da AUDIN à luz dos KPAs de nível 2 (Infraestrutura). Serão verificados, também, o cumprimento dos objetivos e indicadores assinalados no Plano Diretor da Auditoria Interna.

Período estimado: 07/12/20 a 18/12/20.

Recursos a serem empregados: 140 horas. A atividade deverá contar com a participação de 2 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre o modelo IA-CM, sobre os normativos que regem a atividade de auditoria interna, além dos processos que são executados pela AUDIN na condução de seus trabalhos.

IV.3 – Código de Ética Profissional do Auditor

Origem da demanda: Plano Diretor da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público para o biênio 2019/2020 (Portaria CNMP-SG nº 282/2018). Adequabilidade aos objetivos do KPA 4 do IA-CM.

Objetivo geral da ação: Produção de um código de ética para os auditores internos do CNMP com os fundamentos de ética aplicados especificamente à atuação dessa classe profissional.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Escopo preliminar do trabalho: Análise dos modelos adotados pelas unidades de Auditoria Interna do setor público, produção de minuta de normativo para submissão à aprovação da Presidência do CNMP.

Período estimado: conclusão em 17/07/20.

Recursos a serem empregados: A atividade deverá contar com a participação de 3 servidores da AUDIN e do Auditor-Chefe.

IV.4 – Plano Diretor da Auditoria Interna

Origem da demanda: necessidade de planejamento das ações estratégicas da AUDIN para um período de 3 anos (2021/2023), em virtude do término da vigência do Plano Diretor da AUDIN – PDA 2019/2020.

Objetivo geral da ação: Produção, com o auxílio da área técnica competente, do segundo Plano Diretor da Auditoria Interna para o período de 3 anos (2021/2023).

Escopo preliminar do trabalho: Análise do desempenho relativo ao PDA 2019/2020 e confecção de novo plano para 2021/2023. Pode haver redução do escopo da ação, caso o direcionamento da Administração do CNMP seja no sentido de readequar a vigência do PDA.

Período estimado: conclusão em 31/10/20.

Recursos a serem empregados: A atividade deverá contar com a participação de todos os servidores da AUDIN, sendo operacionalizada por 2 servidores, com o acompanhamento do Auditor-Chefe.

IV.5 – Plano de Auditoria de Longo Prazo

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Origem da demanda: Plano Diretor da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público para o biênio 2019/2020 (Portaria CNMP-SG nº 282/2018). Adequabilidade aos objetivos do KPA 5 do IA-CM.

Objetivo geral da ação: Assegurar o contínuo aperfeiçoamento do processo de planejamento da Auditoria Interna por meio da confecção de um plano de auditoria de longo prazo. Esse planejamento possibilitará à AUDIN definir, com antecedência, o modo de atuação, os recursos necessários, os equipamentos e direcionará as necessidades de treinamento futuras.

Escopo preliminar do trabalho: Análise dos modelos adotados pelas unidades de Auditoria Interna no setor público, adequabilidade à metodologia ISO, e definição das áreas e temas que serão cobertos pela AUDIN no prazo estabelecido.

Período estimado: conclusão em 17/07/20.

Recursos a serem empregados: A atividade deverá contar com a participação de todos os servidores da AUDIN, sendo operacionalizada por 2 servidores, com o acompanhamento do Auditor-Chefe.

IV.6 – Implementação do Sistema de Auditoria

Origem da demanda: Plano Diretor da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público para o biênio 2019/2020 (Portaria CNMP-SG nº 282/2018).

Objetivo geral da ação: Implementar soluções tecnológicas nos processos de auditoria para aperfeiçoamento, dinâmica e padronização das atividades.

Escopo preliminar do trabalho: Implementação do Sistema de Auditoria utilizado pelo Banco Central e por diversas unidades de auditoria do setor público federal na base de dados do CNMP, realização de testes e treinamentos no sistema, e solicitação à área técnica de alterações necessárias aos fluxos de trabalho da AUDIN.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Período estimado: 07/01/20 a 18/12/20.

Recursos a serem empregados: A atividade deverá contar com a participação de todos os servidores da AUDIN, sendo operacionalizada por 3 servidores.

V - DEMAIS ATRIBUIÇÕES DA AUDIN

V.1 - Demandas do Tribunal de Contas da União:

Origem da demanda: Norma de Execução CNMP-AUDIN Nº 1/2017, aprovada pela Portaria CNMP-PRESI Nº 85, de 4 de setembro de 2017.

Objetivo geral da ação: Atendimento e interlocução das demandas originárias da Presidência e Secretarias de Controle Externo do TCU (acórdãos, avisos, ofícios, relatórios e outros documentos proferidos e demandados pelo TCU).

Escopo preliminar: Análise da demanda e distribuição às unidades administrativas do CNMP, acompanhamento dos prazos de atendimento das demandas, verificação da adequabilidade do atendimento pela administração do CNMP das recomendações e determinações, e encaminhamento das demandas solicitadas às diversas unidades do TCU.

Recursos humanos a serem empregado: Atividade envolve especialmente o Auditor-Chefe, além da Coordenadoria de Auditoria e Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, na condução e interlocução dos trabalhos com o TCU.

V.2- Consultas e Demandas da Administração:

Origem da demanda: Ação voltada para atender demandas internas específicas da Administração do CNMP, no exercício da atribuição de assessoramento e consultoria para a administração e para a alta administração do CNMP.

Recursos humanos a serem empregado: Atividade envolve 3 servidores da AUDIN e é

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

supervisionada pela Coordenadoria de Auditoria.

V.3- Análise de Atos de Pessoal:

Origem da demanda: Ação voltada para exame dos atos de admissão e desligamento de pessoal, com vistas a dar cumprimento, em especial, à Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

Recursos humanos a serem empregado: Atividade envolve 1 servidor da AUDIN e é supervisionada pelo Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.

V.4- Parecer de Cópias:

Origem da demanda: Análises mensais referentes ao fornecimento de cópias de documentos e de processos relacionados à atividade fim do CNMP, conforme previsto na Instrução Normativa CNMP-SG nº 01/2013.

Recursos humanos a serem empregado: Atividade envolve 1 servidor da AUDIN e é supervisionada pelo Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.

V.5- Plano de Providências do CNMP:

Origem da demanda: Portaria CNMP-PRESI nº 86/2017, que institui o Plano de Providências no âmbito do CNMP.

Recursos humanos a serem empregado: Atividade envolve 2 servidores da AUDIN e é executada pelo Núcleo de Acompanhamento e Avaliação.

V.6- Setorial Contábil

Origem da demanda: Lei nº 4.320/64 e Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Objetivo geral da ação: Realizar a Conformidade Contábil mensal dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, que consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(SIAFI).

Escopo preliminar do trabalho: Acompanhar, conferir e avaliar os registros contábeis constantes nos demonstrativos do CNMP, bem como analisar os referidos demonstrativos para fins de composição do Balanço Geral da União - BGU.

Período estimado: 01/01/20 a 31/12/20

Recursos humanos a serem empregados: Atividade diária da setorial contábil conta com a participação de 2 servidores da AUDIN. São necessários conhecimentos técnicos especializados em contabilidade, inclusive com registro no órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

VI – METODOLOGIA DO ISO

VI.1- Detalhamento da metodologia

Conforme ocorreu no PAINT 2019, para o ano de 2020, a AUDIN buscou elaborar o PAINT de forma mais estruturada e com maior participação da gestão do CNMP.

No ano de 2018, a partir da Cadeia de Valor do CNMP, foram extraídos e analisados os 329 (trezentos e vinte e nove) processos ativos, definindo-os entre “auditáveis” e “não auditáveis”.

Em seguida, os 203 (duzentos e três) processos considerados “auditáveis” foram agrupados em macroprocessos. Além disso, foram incluídos temas transversais, definindo-se um Universo de 45 (quarenta e cinco) Objetos Auditáveis. Em 2019, ocorreu uma revisão desse quantitativo de acordo com a experiência adquirida pela equipe, resultando no reagrupamento e exclusão de alguns objetos. Dessa maneira, foram definidos 29 (vinte e nove) objetos auditáveis no CNMP.

Os objetos foram priorizados pelo **Índice de Significância do Objeto (ISO)**, que inclui os aspectos de relevância, criticidade e risco, possibilitando que a priorização seja realizada de forma mais objetiva e participativa. Esse índice é utilizado para a definição dos

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

temas das ações de auditoria. As outras ações a serem executadas durante o próximo exercício seguiram critérios e metodologia diversa.

Foram gerados formulários com os objetos auditáveis e enviados para a Alta Administração (Presidência e Secretaria-Geral), para os Gestores (Secretários das Unidades do CNMP) e para os próprios servidores da AUDIN, gerando, respectivamente, os fatores Interesse da Alta Administração, Interesse da Gestão e Interesse da AUDIN.

Além desses fatores, foi considerado o lapso temporal entre as auditorias. Neste ano, em virtude da não publicação tempestiva da Decisão Normativa anual do TCU que elenca as unidades cujos dirigentes máximos terão as contas julgadas no exercício seguinte, **não houve aferição do fator de avaliação “Exigências do TCU” na metodologia ISO**, constando pontuação 0 (zero) nesse quesito para todos os objetos auditáveis.

A definição das auditorias que irão compor o PAINT 2020 teve como premissa os seguintes aspectos:

- Resultado do ISO; e
- Capacidade operacional da AUDIN.

Os aspectos e fatores que compõem o ISO estão demonstrados a seguir:

ÍNDICE DE SIGNIFICÂNCIA DO OBJETO

$ISO = IRelev*0,30 + ICrit*0,50 + IRisco*0,2$, onde:

IRelev: Índice de relevância do objeto;

ICrit: Índice de criticidade do objeto;

IRisco: Índice de risco do objeto.

A tabela abaixo representa a relação entre os aspectos e os fatores de avaliação que formam o ISO para 2020:

Estrutura e Pesos dos Aspectos e Fatores de Avaliação					
Aspecto	Peso	Pontuação Máxima do Aspecto	Fator de Avaliação	Pontuação Máxima do Fator	Peso Individual
Relevância	30%	10	Interesse da Alta Administração	5	15%
			Interesse da Gestão	5	15%
Criticidade	50%	10	Interesse da AUDIN	5	30%
			Exigências do	5	20%

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			TCU		
Risco	20%	10	Lapso Temporal	10	20%

Passaremos a expor o significado de cada fator de avaliação e a métrica utilizada.

Relevância

Fator Interesse da Alta Administração – visa aferir o grau de relevância do objeto para o CNMP segundo a percepção da Presidência e da Secretaria-Geral, usando a seguinte escala:

Interesse da Alta Administração		
Grau	Multiplicador	Pontos
Baixo	0,3	1
Médio Baixo	0,3	2
Médio	0,3	3
Médio Alto	0,3	4
Alto	0,3	5

Fator Interesse da Gestão – visa aferir o grau de relevância do objeto para o CNMP segundo a percepção dos Secretários de cada unidade, usando a seguinte escala:

Interesse da Gestão		
Grau	Multiplicador	Pontos
Baixo	0,3	1
Médio Baixo	0,3	2
Médio	0,3	3
Médio Alto	0,3	4
Alto	0,3	5

Criticidade

Fator Interesse da Auditoria Interna – apurado com base na experiência profissional dos auditores e segundo o aspecto da criticidade, a qual representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a controlar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. A escala utilizada está demonstrada a seguir:

Interesse da Auditoria Interna		
Grau	Multiplicador	Pontos
Baixo	0,6	1
Médio Baixo	0,6	2
Médio	0,6	3

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Médio Alto	0,6	4
Alto	0,6	5

Fator Exigências do TCU – será apurado com base na Decisão Normativa – DN – de Julgamento de Contas, expedida ao final de cada exercício pelo Órgão de Controle Externo (TCU). A escala utilizada está demonstrada a seguir:

Exigências do TCU		
Objeto consta da DN	Multiplicador	Pontos
Não	0,4	0
Sim	0,4	5

Risco

Fator Lapso Temporal – visa aferir o risco associado ao objeto em função do tempo decorrido desde a última fiscalização. Quanto maior o lapso temporal, maior o risco associado ao objeto ou processo, pois os controles podem estar obsoletos e desatualizados e a gestão pode não estar alerta para novos riscos.

O lapso temporal é medido utilizando a escala abaixo:

Lapso Temporal		
Tempo decorrido desde a última auditoria	Multiplicador	Pontos
Menor que 1 ano (realizada em 2019)	0,2	2
Menor que 2 anos (realizada em 2018)	0,2	4
Menor que 3 anos (realizada em 2017)	0,2	6
Menor que 4 anos (realizada em 2016)	0,2	8
4 anos ou mais (realizada em 2015 ou nunca realizada)	0,2	10



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PAINT 2020

ATIVIDADES		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANTONIO RENATA	THALES BARBARA	BARBARA RAFAEL	VITOR	GUILHERME
RG / RGF	Relatório de Gestão	07 a 31/01												*				
	Relatório de Gestão Fiscal	07 a 31/01												*				
AÇÕES DE AUDITORIA	Auditoria de Segurança Institucional		03/02 a 27/04															
	Auditoria de Segurança da Informação				13/04 a 29/05													
	Auditoria de Diárias e Passagens						08/06 a 17/07											
	Auditoria de Projetos								03/08 a 18/09									
	Auditoria de Governança de Gestão de Pessoas										12/10 a 27/11							
AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO	Acompanhamento BI - Folha de Pagamento	03/02 (a)			30/03 a 10/04			(a) 20/07		08 a 18/09								*
	Acompanhamento BI - Diárias e Passagens			02/03 (a)		20 a 30/04		(a) 01/08		21/09 a 02/10								*
	1º Monitoramento					18/05 a 05/06												*
	2º Monitoramento											10/11 a 04/12						*
AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE FORTALECIMENTO DA AUDIN	PAINT 2021										05 a 30/10			*				*
	Autoavaliação IA-CM												07 a 18/12					*
	Código de Ética Profissional do Auditor							17/07 (b)						*				*
	Plano de Auditoria de Longo Prazo							17/07 (b)						*				*
	Plano Diretor da AUDIN										(b) 31/10			*				*
	Implementação do Sistema de Auditoria	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)	(c)		*			*
DEMAIS ATRIBUIÇÕES DA AUDIN	Demandas do TCU	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	(d)	*				*
	Consultas e Demandas da Adm	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	(e)	*	*			*
	Atos de Pessoal e Parecer de Cópias	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)	(f)					*
	Plano de Providências do CNMP																	*
	Setorial Contábil	CC DC	CC	CC	CC	CC DC R	CC	CC	CC DC	CC	CC DC	CC	CC	CC	CC	CC	NE	CC

Legenda: (a) Prazo inicial da interlocução com a SGE para criação de Dashboards. (b) Prazo final de entrega previsto no Plano de Gestão do CNMP. / (c) Execução ao longo do ano, com intelecção da STI. (d) Atendimento e Acompanhamento das demandas do TCU. / (e) Atendimento de acordo com a demanda. / (f) Análise de Processos de Admissão, Desligamento e Acerto Financeiro, de acordo com a demanda. / (*) Coordenador da Ação.

CC Conformidade Contábil DC Análise de Demonstrativos Contábeis e emissão de Notas Explicativas NE Norma de Encerramento do Exercício PP Envio/Análise do Plano de Providências do CNMP R Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil